



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria Jurídico

Rua Líbero Badaró, 425, 37º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

Ofício nº 169/SMADS/GAB/2025

Ref.: Ofício SSN 17933/2024

Processo Eletrônico TC/003407/2024

Req.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Ass.: Auditoria – Auditoria operacional - Indicadores de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial no município, os indicadores da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados por entidades do terceiro setor e os indicadores previstos para a SMADS nos instrumentos de planejamento da PMSP.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6024.2024/0000858-7.

Ilustríssima Subsecretária-Geral,

Em atendimento ao ofício em epígrafe, por meio do qual se oportunizou à esta Pasta que fossem apresentados comentários sobre os resultados preliminares da fiscalização acerca dos indicadores de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial, da qualidade dos serviços socioassistenciais, bem como dos instrumentos de planejamento, esta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social encaminha, respeitosamente e com escusas pelo tempo decorrido, as informações prestadas pela Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial - SMADS/GSUAS/COVS – no doc. SEI [118198271](#), bem como pela Assessoria Técnica do Gabinete no doc. SEI [118413993](#), em resposta aos esclarecimentos solicitados.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELIANA GOMES

Secretária Municipal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Observação

Compartilhamento de documentos/informações: Registramos que os documentos/informações contêm dados pessoais que devem ser protegidos à luz da Lei Federal nº 13.709/2018 e o envio se dá apenas para atendimento da solicitação/requisição do órgão/entidade pública no exercício de sua competência legal, não havendo autorização para qualquer outra finalidade.

À

Ilustríssima Senhora

Dra. Roseli de Moraes Chaves

Subsecretaria-Geral do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Peticionamento eletrônico

E-mail: cartorio@tcmsp.tc.br



Eliana Maria das Dores Gomes

Secretário(a)

Em 29/01/2025, às 18:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118584111** e o código CRC **6E408A9E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6024.2024/0000858-7

SEI nº 118584111



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial

Rua Líbero Badaró, 425, 37º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

PROCESSO 6024.2024/0000858-7

Encaminhamento SMADS/GSUAS/COVS Nº 118198271

São Paulo, 21 de janeiro de 2025.

SMADS/AT

SMADS/GSUAS

Considerando os apontamentos, propostas e recomendações da Auditoria em questão, cabe esclarecimento pela COVS sobre os indicadores pertinentes à Vigilância Socioassistencial, mais especificamente sobre a indicação de que: "*Nem todos os indicadores de monitoramento de natureza descritiva previstos no art. 21, II da Portaria 66/SMADS/2024 estão sendo publicizados [...]*".

Como esclarecido nas diligências, para garantir série histórica, os dados da referida Portaria passarão a ser publicizados em 2025, o que implica em revisão, já em andamento, dos painéis que atualmente são publicados como instrumento de monitoramento para atender o art. 21, inciso II. Também implica na revisão da publicação anual dos indicadores trimestrais, por versar sobre os indicadores de avaliação, conforme art. 21 inciso III, com previsão para ser publicada no site em 2026 após fechamento dos dados anuais.

Ademais, sobre os indicadores pertinentes às atividades de Gestão de Parcerias e registro/memória de cálculo do PdM e PPA, por não ser de competência de COVS, nos colocamos à disposição para participar do processo de melhoria considerando o trabalho técnico envolvido e conhecimento acumulado nos instrumentos próprios da vigilância socioassistencial.



Carolina Teixeira Nakagawa Lanfranchi

Coordenador(a) I

Em 21/01/2025, às 11:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118198271** e o código CRC **EA26A274**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6024.2024/0000858-7

Informação SMADS/GAB/AT Nº 118413993

São Paulo, 23 de janeiro de 2025.

SMADS/GAB

Senhora Secretária,

Com relação à proposta de recomendação do Documento Peça 40 (116592352), item 7.1.3 (***Estabelecer a necessidade de registro dos procedimentos para a construção de indicadores do PdM e PPA e a forma de apuração dos resultados, com o registro das respectivas memórias de cálculo***) complementamos a manifestação desta Pasta com base nas atribuições desta Assessoria Técnica do Gabinete de SMADS dispostas no art. 11 do Decreto nº 58.103/2018, em especial seus incisos I a VII:

- I - assessorar na coordenação do processo de planejamento, monitoramento e avaliação das ações, projetos, programas e serviços;
- II - elaborar, acompanhar e coordenar o fluxo de trabalho dos projetos estratégicos, em conjunto com as demais unidades;
- III - assessorar no planejamento e formulação da proposta orçamentária da SMADS;
- IV - elaborar e monitorar o Programa de Metas da SMADS;
- V - promover iniciativas e estudos de boas práticas relacionadas ao aprimoramento do controle interno, do gerenciamento de riscos e da transparência;
- VI - atender a demandas de órgãos internos e externos de controle e auditoria, bem como requisitar informações e orientar as unidades da SMADS na tramitação interna de questionamentos e denúncias.
- VII - coordenar o atendimento a demandas de ouvidoria recebidas pela SMADS;(Incluído pelo Decreto nº 62.032/2022)

Ratificamos a relevância da proposta de recomendação apresentada pelo eg. TCM, que se coaduna às iniciativas em curso na Prefeitura de São Paulo de fortalecimento do planejamento, monitoramento e avaliação, expressos, por exemplo, na Rede de Planejamento e Entregas Prioritárias (Portaria SGM Nº 358/2021) e no Programa de Integridade e Boas Práticas - PIBP (Art. 46, Decreto Municipal nº 59.496/2020).

Desse modo, esta Assessoria Técnica informa que já iniciou trabalho de registro de indicadores relevantes à Pasta para fins principalmente de planejamento e execução orçamentária e de atendimento à demandas de controle interno e externo. Esta iniciativa decorreu, inclusive, de uma ação do TCM ocorrida no bojo dos processos TC/001317/2023 e TC/011427/2023, que tratavam do exame da Função de Governo Assistência Social, relativa ao exercício 2022, com base nos Relatórios de Gestão apresentados pelo Executivo (ref. processo 6024.2024/0006213-1, doc. SEI, determinações 632 e 675).

Ademais, colocamo-nos à disposição para participar de criação de grupo interno de SMADS com a finalidade de monitorar e avaliar de forma permanente os resultados da gestão da Pasta, atendendo à

proposta de recomendação em tela. Tal iniciativa poderia abranger, para além do acompanhamento de indicadores relativos ao Programa de Metas (PdM) e ao Plano Plurianual (PPA), os demais instrumentos de planejamento, como LDO, LOA e o Plano Municipal de Assistência Social (PLAS); a execução orçamentária de SMADS; além de outros referentes à gestão dos serviços da Pasta.

Atenciosamente,

Rafael Arosa Prol Otero

Analista de Políticas Públicas em Gestão Governamental - SMADS/GAB/AT

Responsável pelo Controle Interno em SMADS

Diego de Miranda Estevam dos Reis

Analista de Políticas Públicas em Gestão Governamental - SMADS/GAB/AT



Rafael Arosa Prol Otero

Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental

Em 24/01/2025, às 17:21.



Diego de Miranda Estevam dos Reis

Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental

Em 24/01/2025, às 17:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118413993** e o código CRC **223FD187**.
